



Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

COMUNICADO

Solicitação Nº: **55 / 1124 de 17/11/2024** Impresso em: **27/11/2024**
Endereço: **Rua Joaquim Távora 267 Calçada, Icaraí, Niterói**
Coordenadas: **23K 694621.00 E - 7465138.00 N**
Motivo: **Risco de deslizamento**
Solicitante: **SMDCG**
COBRADE: **1.1.3.2.1 - 1. NATURAL - 1. GEOLÓGICO - 3. Movimento de massa 2. Deslizamentos 1. Deslizamentos de solo e ou rocha**

RELATÓRIO

No dia 17 de novembro de 2024, por volta das 15h40min, foi realizada vistoria no endereço acima citado, tendo este por referência geográfica a coordenada projetada UTM WGS84 23k 694621 E 7465138 N, devido a uma ocorrência de deslizamento de solo/vegetação, que segundo informações dos comerciantes locais, se deu por volta das 15h do dia 16 de novembro 2024. A vistoria foi realizada pelos agentes de defesa civil Rafael Junger de Castro Medeiros (matrícula: 502023026) e Rodrigo da Silva Azeredo (matrícula: 502023007).

Trata-se de uma área de ocupação consolidada, onde se observa um talude de corte e edificações assentes em terreno acidentado. O talude apresenta dimensões aproximadas de 5,0 metros de altura e inclinação média de 85° graus (pontualmente chegando a 90° graus); composição dada aparentemente por rocha alterada; e elementos arbóreos isolados que tendem a favorecer ao intemperismo biológico, na face do talude. Os imóveis se encontram a uma distância aproximada de 3,0 metros da crista do talude, sendo edificações que apresentam, em média 4 pavimentos, uso residencial, construção em estrutura de concreto armado, vedações em alvenaria de tijolos de cerâmica e cobertura em laje/telhas.

Durante vistoria foi possível constatar um deslizamento com queda de vegetação, que ocasionou restrição da passagem no passeio adjacente ao talude, uma vez que a massa mobilizada se depositou sob a mesma. Ademais, o risco de novas movimentações de massa representa um risco aos pedestres. Devido às condições de risco observadas, parte do passeio público foi isolado com fita de sinalização.

Ressalta-se que esta ocorrência tem provável correlação à junção de fatores como, por exemplo: sobrecarga (via de acesso sobre o talude); dias consecutivos de chuva; comprometimento da contenção anteriormente implantada (concreto projetado sem armadura/ferragens); além do fluxo de água entre a rocha, que segundo relato de funcionários de comércio local (número 267, loja 3) ocorre de maneira ininterrupta. Desta forma, têm-se uma propensão ao intemperismo da rocha, aumento de empuxo ativo do solo e diminuição das propriedades resistentes do maciço (p.ex. ângulo de atrito).

RECOMENDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia de Niterói INTERDITA a área/trecho alvo de isolamento no passeio público da via de acesso aos imóveis (porção superior do talude), sobre o passeio esquerdo da Rua Joaquim Távora, altura do número 267, Icaraí, Niterói/RJ.

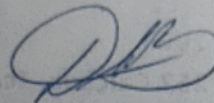
Devem ser realizadas obras emergenciais de estabilização e drenagem no terreno em questão, pelo método que o profissional habilitado julgar apropriado, tendo em vista as características geológico-geomorfológicas do local.

Informa-se da possível responsabilidade civil e criminal caso o imóvel ou algum elemento deste venha a sofrer danos e atingir terceiros; faça vistas ao Código Civil (Lei nº 10.046 de 10 de janeiro de 2002), Art. 937 – "O dono de edifício ou construção responde pelos danos que resultem de sua ruína, se esta provier de falta de reparos, cuja necessidade fosse manifestada".

Todo processo de realização de obras deverá ser acompanhado por profissional devidamente capacitado e credenciado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Em tempo encaminham-se cópia deste parecer para os seguintes órgãos e/ou setores para análise do caso dentro de suas atribuições e segundo os seus critérios:

- Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA).



Wallace Medeiros Barbosa
Secretário - SMDCG
Matrícula: 12474610



AUTO DE INTERDIÇÃO

Interdição Nº: 14824 de 17/11/2024 15:40

Ref. Comunicado/Solicitação Nº: **551124 de 17/11/2024 17:40**

Considerando que o zelo pelas vidas é da essência da Defesa Civil;

Considerando o Relatório Técnico editado no Comunicado acima citado;

Considerando a criação desta Secretaria Municipal de Defesa Civil através da Lei Municipal nº. 2.720 de 30/06/2010

Considerando nos termos da constituição Federal da República, Art. 5º, inciso XI e do Código Civil, Art. 188, II e por ter sido constatado a Ameaça à integridade física de pessoas e bens;

Considerando a Legislação Estadual e Federal que rege as atividades da Defesa Civil;

O titular desse órgão municipal de Defesa Civil resolve declarar:

A INTERDIÇÃO

A Defesa Civil de Niterói decreta a Interdição:

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia de Niterói **INTERDITA** a área/trecho alvo de isolamento no passeio público da via de acesso aos imóveis (porção superior do talude), sobre o passeio esquerdo da Rua Joaquim Távora, altura do número 267, Icaraí, Niterói/RJ.

Gerado em: 27/11/2024 às 11:42 h

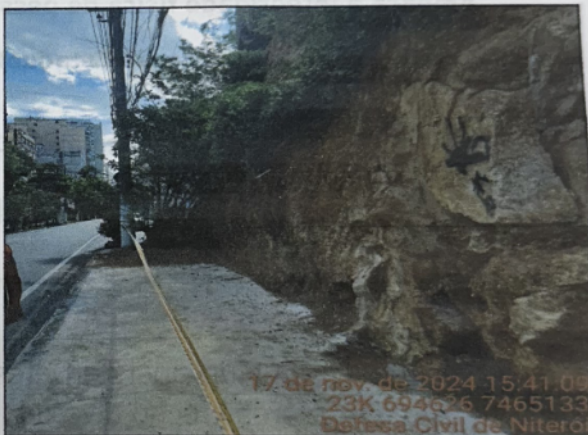
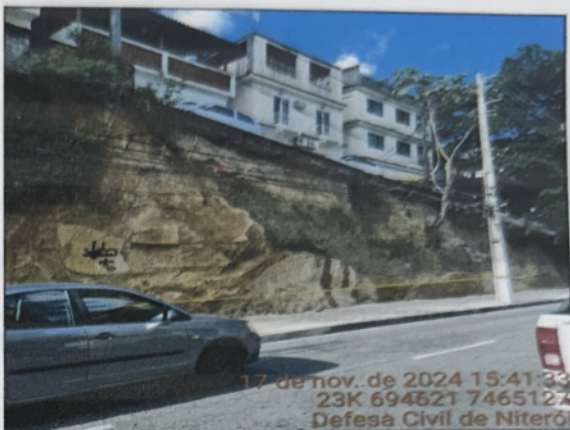
Autenticação: (carimbo e assinatura funcionário SMDCG)

Wallace Medeiros Barbosa
Secretário - SMDCG
Matrícula: 12474610



Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

Solicitação Nº: 551124



Wallace Medeiros Barbosa
Secretário - SMDCG
Matrícula: 12474610